



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
09/12/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçãc

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

DECRETO Nº 034/2022

**Dispõe sobre a nomeação dos
Conselheiros de Saúde do Município
de Concórdia do Pará, que especifica.**

A Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 124/97, de 07 de abril de 1997,

Considerando: As ENTIDADES ELEITAS na XII Conferência Municipal de Saúde e a indicação dos seguimentos Gestor/Prestador, Trabalhador e Usuários de saúde do município de Concórdia do Pará.

E, Conforme renúncias e desistência, assim como também destituição de membros que não compareceram as reuniões e sem justificativa, conforme regimento interno, Capítulo VI – Art. 34º, 35º, 36º.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Concórdia do Pará, para o Biênio de 17/11/2021 a 17/11/2023, conforme abaixo especificado:

SEGUIMENTO GESTOR/PRESTADOR

TITULAR	SUPLENTE
Elisandra Maria Araujo Santos	Igina dos Reis Silva
Antonia Francineide Ferreira do Carmo	Angélica Lucena Dias Trindade
Laise Paiva do Amaral	

SEGUIMENTO TRABALHADOR

TITULAR	SUPLENTE
Raimundo Cordeiro Feio	
Tarcísio Chaves de Lima	José Marcos Barbosa de Brito
Raquel Gonçalves	

SEGUIMENTO USUÁRIO

TITULAR	SUPLENTE
Damiana Maciel da Silva – PASTORAL DA CRIANÇA	Antônio Dilson Oliveira Lima PASTORAL DA CRIANÇA
Valmir dos Santos Oliveira – CÁRITAS	Edivany Raiol Pinto – CÁRITAS
Maria das Dores da Silva Borges- PARÓQUIA DE SÃO PEDRO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
05/12/2022
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mentonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

Elias Borges Santana - ARQUIC	Jacilma Rodrigues da Costa- ASPRUNE
Marcelo Ferreira Sales - SINDTER	Mário Nunes dos Santos- SINPROCON
Luzinita SantanaGomes de Castro- SINTEPP	Eliana Lopes Moreira- SINTEPP

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 05 de dezembro de 2022.


Elisangela Paiva Celestino
Prefeita Municipal